

Resenha

A political theory of territory. Margaret Moore. Oxford: Oxford University Press, 2015, 263p. ISBN 9780190222246.

Wagner Martins dos Santos¹

DOI: [10.5752/P.2317-773X.2017v5.n3.p135](https://doi.org/10.5752/P.2317-773X.2017v5.n3.p135)

1. Doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco.
E-mail: wagnerm18@gmail.com;
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6202-7802>

Contendas jurídicas envolvendo questões territoriais se constituem em um dos mais difíceis problemas enfrentados pelo mundo. Israel e Palestina, as disputas territoriais no Mar do Sul da China, as disputas pelo Ártico, as reivindicações curdas, a relação entre Ucrânia e Rússia, com a última anexando a região da Criméia, e a difícil resposta para o crescente número de refugiados, todas elas estão relacionadas a disputas que envolvem questões territoriais. No entanto, apesar de tamanha relevância, não temos uma teoria coesa do território sob a qual possamos avaliar e julgar as demandas contemporâneas que têm, como questão central, reivindicações ocasionadas por conflitos territoriais. É esta lacuna que o livro *A political theory of territory* de Margaret Moore destina-se a preencher.

A autora argumenta que, em contendas territoriais, deve-se procurar o adequado relacionamento entre pessoas, terras e o Estado. Isto leva a questionamentos sobre a finalidade do território e sobre quem realmente deve ser o detentor dos direitos territoriais. Aplicando um argumento filosófico claro e detalhado, Moore oferece uma teoria diferenciada por sua audácia e ambição.

Dois pontos centrais são elencados desde o início da obra. O primeiro entende ser moralmente valioso para os indivíduos ter “[...] o controle sobre as condições coletivas de suas vidas”² (p. 6, tradução nossa), que incluiria a noção de território. Esse controle se estende aos relacionamentos que dão significado às suas vidas, incluindo relacionamentos com outras pessoas e com o lugar. A segunda é o fato de que a relação entre pessoas e lugares é “normativamente significativo”³ (p. 6, tradução nossa). Nesses termos, uma boa teoria política do território deve reconhecer que o território não ofereça apenas culturas e pastagens, mas também o que possa abarcar as memórias e sentimentos das pessoas que nele vivem. O titular do direito territorial, segundo Moore, é o “[...] povo, definido em condições não-culturais”⁴ (p. 9, tradução nossa). O povo é um agente coletivo que se enxerga como um grupo, capaz de entrar e manter as instituições políticas, de exercer sua autodeterminação, e ter uma história de cooperação política. A autodeterminação coletiva dos povos é, nesses termos, não apenas legal, mas também um direito moral. Notavelmente, os direitos territoriais exercidos pelas pessoas não são necessariamente

2. Texto original em inglês: [...] control over the collective conditions of their lives.

3. Texto original em inglês: [...] normatively significant.

4. Texto original em inglês: [...] people, defined in non-cultural terms

direitos de propriedade, mas são direitos sujeitos a uma autoridade jurisdicional sobre o território.

Ao longo de dez capítulos, Moore defende sua teoria e apresenta argumentos sobre temas políticos sensíveis, como: o que é um território? O que um território deve possuir? Qual a relação entre pessoas e um território? Utilizando tanto elementos históricos quanto exemplos atuais, a autora tem por objetivo convencer o leitor da importância de uma teoria política para o território.

No segundo capítulo, Moore faz uma análise conceitual e explica em detalhes o que é um território, quais os direitos estão incluídos nos direitos territoriais, e qual é a relação entre território e noções cognatas, tais como propriedade. Nesses termos, duas perspectivas de propriedade são analisadas, a individual e a coletiva. A autora elenca os argumentos e lacunas de ambas teorias.

No terceiro capítulo, somos apresentados aos fundamentos teóricos propostos pela autora para uma teoria política do território. Para ela, uma teoria do território deve alcançar três pontos: (1) defender o direito moral à residência ou ocupação (e o que significa 'legitimar a ocupação' de um território); (2) explicar as condições sob a qual os indivíduos formam um grupo com suficiente autodeterminação; e (3) explicar o motivo pelo qual a autodeterminação é algo de grande valor.

No quarto e quinto capítulo, Moore examina as duas teorias territoriais dominantes para se analisar contendas territoriais: a cultural e a estatista. Um problema com as teorias culturais é que elas não distinguem entre identidade e cultura. Por exemplo: os Estados Unidos e o Canadá possuem culturas compartilhadas, mas a identidade política é muito diferente. Já as teorias estatistas de território, como defendida por Hobbes, são problemáticas por justificar a autoridade política sobre as pessoas mediante os direitos territoriais pertencentes ao Estado. Pelo fato de a autora olhar para os grupos não-estatais, ou seja, para as pessoas, definindo-as mediante a sua identidade política, sua posição supera tanto a visão cultural quanto a estatista.

No sexto capítulo, Moore examina os limites do princípio da ocupação territorial, e especialmente a questão sobre como podemos afirmar se o território está, ou não, ocupado. Este capítulo aborda questões sobre a extensão física do território e aplica essa análise aos casos contemporâneos que envolvem disputas de fronteira entre Estados vizinhos e as reivindicações territoriais de grupos separatistas. Nesse contexto, casos como o Curdistão, Irlanda do Norte e a Caxemira são analisados, bem como as implicações teóricas propostas pela autora para eles.

O sétimo capítulo aborda o problema da injustiça territorial. Uma teoria do território deve levar em conta quando determinado grupo estabelece, de forma ilegítima, um território. Há uma importante questão sobre o que fazer nesses casos, pois muitas vezes elas foram forçadas a irem em virtude de uma expulsão de seu local anterior, o que também é um problema. Nesses casos as pessoas teriam o direito a se restabelecerem onde estavam anteriormente, sem que percam os valores conquistados por gerações nos locais onde habitavam. A teoria do território tem de ser capaz de abordar muitas questões relativas que surgem em circunstâncias controversas como esta.

No oitavo capítulo, Moore analisa se a teoria do território pode ser estendida para incluir o direito de controlar os recursos territoriais. Há dois aspectos a se considerar neste capítulo. Primeiro, a autora está preocupada em tratar de uma possível crítica à sua teoria: que uma ocupação legítima é um importante componente, mas pode não resolver as disputas territoriais sobre terras desocupadas, como o controle dos oceanos, onde países cada vez mais estacam, no fundo do mar, reivindicações territoriais e o direito às riquezas oceânicas; o Ártico congelado e rochas desabitadas em ilhas espalhadas pelos oceanos do mundo. Segundo, Moore discute as limitações da justiça sobre o controle dos recursos no território nos casos em que a autodeterminação coletiva da comunidade política é relevante.

O nono capítulo considera as implicações acerca do controle das fronteiras e a questão da imigração. Para a autora, deve-se levar em conta a capacidade de o Estado receber sem que entre em colapso. Além disso, deve-se balizar a respeito do possível conflito entre a autodeterminação na comunidade política em que essas pessoas viviam e o choque institucional que pode surgir mediante uma nova realidade territorial e política.

Finalmente, no décimo e último capítulo, Moore analisa a integridade territorial e o uso da força para defendê-lo. O Estado tem o direito de usar a força para defender seu território. Cinco questões são analisadas: (1) a força militar pode ser usada para recuperar o território que foi injustamente tomado em algum momento no passado; (2) anexar territórios que contenham a maioria das pessoas que se identifiquem com o Estado; (3) a questão do uso da força usada por secessionistas para romper um território estatal existente; (4) o uso da força pela maioria contra grupos separatistas; e (5) o que faz autodeterminação implicar numa intervenção externa. Este último capítulo aplica de forma prática a teoria defendida pela autora.

Os argumentos propostos por Moore podem acarretar sérias implicações para as políticas públicas, por exemplo. O exorbitante aumento no preço dos imóveis nos grandes centros urbanos atuais levaria, por exemplo, a uma saída forçada de famílias que viveram naquele determinado local há gerações, implicando numa ruptura de valores que estariam sendo compartilhados por esses grupos. Pessoas pobres seriam forçadas a se deslocar para lugares mais baratos, afetando toda a família e, não poucas vezes, provocando uma ruptura com laços históricos e culturais. Mas apesar disso, a autora explica que esta crítica não incorreria numa interferência ao livre mercado e a lei da oferta e da procura.

Moore aborda questões sensíveis com inteligência e equilíbrio. Defendendo sua teoria, argumenta que os erros do passado relacionados a contendas territoriais devem ser julgadas com base nesses mesmos erros cometidos, e como certas decisões podem afetar moradores atuais. A noção de território é central para as pessoas por vários motivos, e acarreta sérias implicações quando os litígios não são solucionados corretamente. Em casos de terras desocupadas, como ilhas, a autora explica que estes devem ser vistos como disputas de propriedade, ao invés de territoriais. Sobre questões relacionadas a recursos naturais, explica que para se garantir a autodeterminação, há a necessidade de 'o povo' usufruir os recursos mediante um direito jurisdicional, sem que possa desfrutar de todos

os benefícios desses recursos. Isto implica Moore a valorizar o direito à subsistência de todos os povos, mas rejeitar o igualitarismo como método de distribuição de recursos, pois não leva em conta características particulares do território. Sobre questões imigratórias, Moore propõe o direito de excluir quando tal movimentação afete as políticas e a identidade da comunidade política receptora. Tal comunidade deve ter a palavra final sobre quem pode ou não entrar em seu território. A imigração em massa pode ameaçar a autodeterminação coletiva de um grupo, como no caso da colonização europeia na América do Norte e Austrália. Nos casos em que um grupo é ameaçado com o domínio do outro, há o direito à exclusão. A autora ainda argumenta que o povo tem o direito de defender seu território em nome de sua autodeterminação política.

A political theory of territory é um importante trabalho que detalha seriamente algumas questões críticas levantadas por temas relacionados ao território ainda hoje. Seu rigor analítico é apresentado ao leitor de forma clara e honesta. A obra é capaz de orientar o leitor em torno de seus argumentos, apresentando uma pesquisa original que ajuda a analisar questões normativas que a atual jurisdição territorial tem tido dificuldade em lidar. Os argumentos de Margaret Moore conseguem convencer o leitor a respeito do estabelecimento de uma nova era para as discussões sobre o território.